

Portaria nº 236/GAB/DGPC/PCSC de 06/03/2020, publicada no DOE nº 21.287, de 10/06/2020, pela Agente de Polícia Classe 07 **Marisete Ângela Girardi**, matrícula nº 252.747-2.

Paulo Norberto Koerich
Delegada-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 725651

PORTARIA Nº 252/PCSC/DGPC/CORPC de 12/03/2021
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** integrante da Comissão da **Sindicância Acusatória nº 29/2020**, o Delegado de Polícia de entrância Especial **Eduardo Marcelo Schmidt Hahn**, 283.248-8 pelo Delegado de Polícia de Entrância Final **Diego Gonçalves de Azevedo**, matrícula nº 379.335-4, em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia da Comarca de Laguna, para prosseguir como Vogal na apuração iniciada pela Portaria nº 798/PCSC/DGPC/CORPC de 28/08/2020, publicada no DOE nº 21.410, de 03/12/2020.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 725654

Polícia Militar

PORTARIA Nº 109/PMSC de 11/03/2021.

DESIGNO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Antônio Manoel da Silva**, Cabo PM RR Mat. 915662-3, a contar de 15/03/2021.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 725589

PORTARIA Nº 113/PMSC de 12/03/2021.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15 inciso II, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 16 inciso II, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **João Roseni Martins**, Subtenente PM RR Mat. 906729-9, **Luiz Carlos Duarte Silva**, 2º Sargento PM RR Mat. 912063-7 e **Adílio da Silva Filho**, 3º Sargento PM RR Mat. 911077-1 a contar de 12/03/2021.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 725750

Defensoria Pública

DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 76, de 05/03/2021 (76/2021)

Altera a Resolução CSDPESC nº 77, de 1º de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão proferida na 129ª Sessão Ordinária, ocorrida em 5 de março de 2021, **DELIBERA**:

Art. 1º. Altera-se o teor do § 1º do art. 42 da Resolução CSDPESC nº 077/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Para a instalação de sessão, bem como para votação de assunto/Expediente, é necessária a presença da maioria absoluta dos Conselheiros com direito a voto.

Art. 2º. Suprime-se o § 3º do art. 38 da Resolução CSDPESC nº 077/2017.

Art. 3º. Altera-se a numeração dos parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 38 da Resolução CSDPESC nº 077/2017, que passa a ser a seguinte: § 3º. Salvo quanto aos Expedientes para os quais este Regimento Interno ou outro ato normativo do Conselho Superior preveja inclusão automática em pauta, competirá à Presidência do Conselho a seleção dos Expedientes devolvidos que integrarão a pauta da sessão. § 4º. Em caso de não inclusão na pauta de algum assunto/Expediente já devolvido, qualquer Conselheiro e o presidente da entidade de classe poderão requerer ao Conselho Superior que, por maioria simples, delibere pela imediata discussão e votação da matéria. § 5º. Independentemente do disposto no parágrafo anterior, caso o assunto/Expediente não seja incluído na pauta das 4 (quatro) sessões ordinárias seguintes que se realizarem após a data de

devolução, haverá a inclusão automática dele na sessão ordinária subsequente àquelas.

Art. 4º. Altera-se o teor do art. 82 da Resolução CSDPESC nº 077/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82. As alterações ao Regimento Interno somente poderão ser propostas pelos Conselheiros e pelo presidente da entidade de classe.

Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis/SC, 12 de março de 2021. **RENAN SOARES DE SOUZA**, Presidente do CSDPESC.

Cod. Mat.: 725620

MANIFESTAÇÃO CSDPESC nº 133, de 05/03/2021 (133/2021)

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 3º da Resolução CSDPESC nº 63/2016 e nos termos da decisão proferida na 129ª Sessão Ordinária, ocorrida em 5 de março de 2021, **DECIDE** suspender provisoriamente as atribuições funcionais da 10ª Defensoria Pública de Joinville, com efeitos a partir do dia 01/04/2021.

Florianópolis/SC, 12 de março de 2021. **RENAN SOARES DE SOUZA**, Presidente do CSDPESC.

Cod. Mat.: 725621

MANIFESTAÇÃO CSDPESC nº 134, de 05/03/2021 (134/2021)

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no art. 3º da Resolução CSDPESC nº 63/2016 e nos termos da decisão proferida na 129ª Sessão Ordinária, ocorrida em 5 de março de 2021, **DECIDE** suspender provisoriamente a atuação da 20ª Defensoria Pública da Capital no Juizado Especial Criminal do Fórum Desembargador Eduardo Luz e integrar provisoriamente as atribuições da 25ª Defensoria Pública da Capital, excluída a atuação conflitante desta, na 20ª Defensoria Pública da Capital, com efeitos a partir de 01/04/2021.

Florianópolis/SC, 12 de março de 2021. **RENAN SOARES DE SOUZA**, Presidente do CSDPESC.

Cod. Mat.: 725622

MANIFESTAÇÃO CSDPESC nº 135, de 05/03/2021 (135/2021)

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012 e no artigo 21, inciso XXVI, do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução CSDPESC nº 77/2017), bem como nos termos da decisão proferida na 129ª Sessão Ordinária, ocorrida em 5 de março de 2021, **RECOMENDA** ao Defensor Público-Geral a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a possível perpetração, por R. F. A., das condutas inculpidas nos artigos 135, *caput* e 137, I, item 3, e IV, item 2, da Lei Estadual nº 6.745/1985, *c/c* o artigo 9º, inciso XII, da Lei Federal 8.429/92 e no artigo 137, III, itens 4 e 5, da Lei Estadual nº 6.745/1985 e relatadas no Expediente de Averiguação Preliminar COGER nº 123/2020. Florianópolis/SC, 12 de março de 2021. **RENAN SOARES DE SOUZA**, Presidente do CSDPESC.

Cod. Mat.: 725625

MANIFESTAÇÃO CSDPESC nº 136, de 05/03/2021 (136/2021)

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no art. 10º, *caput* e § 2º, da Resolução CSDPESC nº 66/2017 e nos termos da decisão proferida na 129ª Sessão Ordinária, ocorrida em 5 de março de 2021, **DECIDE** pela designação da servidora Grace Bröering Berka de los Santos para integrar, como suplente, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, em substituição à servidora suplente Maysa Figueiredo Pizzolo.

Esta manifestação entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis/SC, 12 de março de 2021. **RENAN SOARES DE SOUZA**, Presidente do CSDPESC.

Cod. Mat.: 725631

PORTARIA DPG Nº 034, DE 11/03/2021.

Designar a Subcorregedora-Geral, **GLENDIA ROSE GONÇALVES CHAVES**, para o exercício interino do cargo de CORREGEDOR-GERAL da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, em substituição decorrente do afastamento do Corregedor-Geral titular – ADAUTO FELIPE COLOMBO - no período de 11 de março a 25 de março de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, *c/c* o artigo 6º, incisos II, III e VI, artigo 10, inciso XIII e artigo 13, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 575/12, art. 3º, §1º da Lei Complementar Estadual nº 447/2009 e artigo 20 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (Resolução CSDPESC nº 95/2018). Florianópolis, 11 de março de 2021. **RENAN SOARES DE SOUZA**, Defensor Público-Geral

Cod. Mat.: 725635

Portaria DPE/DIAD nº 001-2021, de 12 de março de 2021.

Lota servidor de cargo efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Defensoria Pública; Considerando a estrutura de apoio técnico e administrativo dos órgãos da Defensoria Pública;

Considerando que o artigo 134, § 2º, da Constituição Federal estabelece a autonomia administrativa da Defensoria Pública; Considerando o artigo 4 do Ato DPG 078-2020, que atribui ao Diretor Geral Administrativo a publicação de portaria de lotação dos servidores

RESOLVE:

Art. 1º O(a) servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo da Defensoria Pública presente no Anexo I fica lotado no órgão nele indicado, atualizando-se o assentamento funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de março de 2021.

Matheus Azevedo Ferreira Fidelis
dIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO

Annexo I

LOTAÇÃO de cargo de provimento efetivo	
19ª Defensoria Pública da Capital	
Cargo	Servidora
Analista Jurídico	Amanda Beatrice Boscarino Farias de Medeiros

Cod. Mat.: 725749

Autarquias Estaduais

Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR

PUBLICAÇÃO OFICIAL 01/2021

A Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, em conformidade com o Decreto 1.886 de 02 de dezembro de 2013 e a Instrução Normativa TC nº 13/2012, RESOLVE: COMUNICAR, COM PUBLICAÇÃO OFICIAL, os responsáveis pelo projeto abaixo, em face da baixa dos processos em Tomada de Contas Especial e remessa dos processos conforme legislação vigente: 1) INSTITUTO APOIA, CNPJ: 10.838.715/001-71, Contrato 12317/2009-0, PTEC 2610/094, SOL 85790/2009, SOL 142/2018; 2009NL003092, R\$ 80.000,00, IRREGULAR.

LEANDRO FERRARI

Presidente da SANTUR

Cod. Mat.: 725702

IMA - Instituto do Meio Ambiente

Portaria nº 38/21 – IMA de 12/03/2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazos previstos nas Portarias sobre as espécies da Lista Oficial de Espécies Exóticas Invasoras do Estado de Santa Catarina, em decorrência da decretação de calamidade pública pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a publicação do Decreto 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 –doenças infecciosas virais, para enfrentamento à COVID-19, prorrogado até 31 de dezembro de 2020 pelo Decreto nº 890, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas impostas para o controle da pandemia resultaram em restrições logísticas e desaceleração na economia do Estado;

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos estabelecidos nas Portarias IMA nº 08/2020,09/2020, 11/2020, 12/2020, 14/2020, 15/2020, 17/2020 e 20/2020, ficam prorrogados por mais 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único – Os prazos previstos nas Portarias 11/2020 e 20/2020, relativos aos controles periódicos da regeneração e do

rebrote e o prazo mínimo para realização do controle da regeneração e, do rebrote após a desativação da atividade não serão alterados.
Art. 2º O prazo previsto no artigo primeiro da Portaria IMA nº 102/2020 fica prorrogado por mais 3 (três) anos e o prazo previsto no artigo terceiro da Portaria IMA nº 102/2020 fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Os prazos previstos na Portaria IMA nº 19/2020, ficam prorrogados por mais 3 (três) anos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Florianópolis, 12 de março de 2021.

Daniel Vinícius Netto
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 725699

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 231 - 02/02/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SAR 277/2020 a JOAO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 176165-0-01, no cargo de ARTÍFICE II, nível 02, referência D, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado no SISF, município de Criciúma - SAR.

MARCELO PANOSSO MENDONÇA
Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 512 - 05/03/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/05, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da L.C. nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de Médico, nível 15, referência E, do Quadro da Administração Direta - Ocupação de Nível Superior / ONS - Médico, com lotação no Setor de Atividade Médico Pericial da Unidade de Saúde de Xanxerê (SETAMP) da Secretaria de Estado da Administração, de acordo com o processo SEA 2025/2020 a EDO QUEIROGA, matrícula nº 175784-9-01 - SEA.

PORTARIA Nº 535 - 10/03/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, Autos nº 5078990-07.2020.8.24.0023, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR26 9863/2019 a JONAS DE JESUS ROSA, matrícula nº 0228773-0-05, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado na EEB Prof. Mauro Gonçalves Farias, município de São José do Cerrito - SED.

PORTARIA Nº 477 - 01/03/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47 de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.05, combinado com o art. 67 da L.C. nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida lei Complementar, no cargo de Técnico em Desenho, nível 04, referência C, do Grupo Ocupacional ANT – Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado (a) na Gerência de Licenciamento Ambiental de Atividades Estratégicas do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no município de Florianópolis/SC, de acordo com o processo FATMA 43326/2018 a DAVID VIEIRA DA ROSA FERNANDES, matrícula nº 235628-7-01 - IMA.

PORTARIA Nº 468 - 01/03/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC nº 412/08, Procedimento Comum Cível nº 5076721-92.2020.8.24.0023/SC, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo FCEE 3045/2020 à SIRLEI IGNACIO, matrícula nº 0273340-4-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do

Magistério Público Estadual, lotada na Fundação Catarinense de Educação Especial, do município de São José - FCEE.

PORTARIA Nº 312 - 17/02/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR21 4993/2020 à ELISIANE PAGANI BRISTOT CHIMINSKI, matrícula nº 0219100-8-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB João dos Santos Areão, município de Santa Rosa do Sul - SED.

MARCELO PANOSSO MENDONÇA
Presidente do IPREV

GISELE OLIVEIRA CARDOSO
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 725541

PORTARIA Nº 471 - 01/03/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB PAULO CRISTIANO HEYSE, município de ITAIOPOLIS, de acordo com o processo ADR24 302/2021 a ROSEMERI NISER WOITTECHEN, matrícula nº 277325-2-03 - SED.

PORTARIA Nº 485 - 02/03/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB PROF ZELIA SCHARF, município de CHAPECO, de acordo com o processo ADR04 547/2021 a ROSILANE TRINDADE, matrícula nº 258525-1-03 - SED.

PORTARIA Nº 546 - 11/03/2021

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais a 85% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.03, combinado com o art. 60, inciso I, da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO, Nível IV, Referência F, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB PROF TANIA MARA F E SILVA LOCKS, município de BIGUAÇU, de acordo com o processo SEA 13579/2019 a SONIA MARA SANTOS SILVA, matrícula nº 345908-0-03 - SED.

PORTARIA Nº 509 - 05/03/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência I, Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEF PROF LAPAGESSE, município de CRICIÚMA, de acordo com o processo SED 5246/2021 a TANIA REGINA DA SILVA JOAQUIM, matrícula nº 329226-6-03 - SED.

MARCELO PANOSSO MENDONÇA
Presidente do IPREV

GISELE OLIVEIRA CARDOSO
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 725618

ENA – Fundação Escola de Governo

PORTARIA Nº 07/2020 – de 01/03/2021

DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pela Lei Complementar nº 741/2019, de 12 de junho de 2019, os servidores: Andréia Ranzi de Camargo, matrícula 389.816-4-01; João Paulo d'Ávila Heidenreich, matrícula nº 292.983-0-02; Sheila Campos da Silva, matrícula 357.912-3-02; Emerson Oscar Rodrigues, matrícula nº 221.940-9; Aline Ramos Fernandes, matrícula 285.491-0-02, como membros titulares; e Mônica Seixas de Oliveira Mello, matrícula 251.970-4-02; José Raimundo Coelho, matrícula 153.654-0-01, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência a do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Fundação Escola de Governo - ENA, pelo período de 1(um) ano a contar de 01/03/2020. Cessando os efeitos da portaria 10/2020 de 03/03/2020, publicado no DOE nº 21.222 de 16/03/2020. Tania Regina Hames -Presidente da Fundação Escola de Governo – ENA'

Cod. Mat.: 725444

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 23/2020 - PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AOS GRUPOS DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC – RESULTADO - Comunicamos que o resultado dos aprovados desta Chamada Pública foi publicado em 15/03/2021 no sítio da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br>. Florianópolis, 12 de março de 2021. Fábio Zabot Holthausen. Presidente da FAPESC.
Cod. Mat.: 725529

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 004/2021. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FAPESC, torna público o lançamento da presente Chamada Pública com o intuito de selecionar Recursos Humanos, dentro Programa Interinstitucional de Fomento a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que atendam as demandas da Sociedade Catarinense por intermédio de órgão setoriais do Governo do Estado de Santa Catarina (PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO), para a implantação de práticas de pesquisa e inovação através do apoio ao Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada na área de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina, no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 04/2021. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC, no endereço: <http://www.fapesc.sc.gov.br>. DATA: Florianópolis, 12 de março de 2021. SIGNATÁRIO: Fabio Zabot Holthausen pela FAPESC.
Cod. Mat.: 725612**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 05/2021. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FAPESC, torna público o lançamento da presente Chamada Pública com o intuito de selecionar Recursos Humanos, dentro Programa Interinstitucional de Fomento a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que atendam as demandas da Sociedade Catarinense por intermédio de órgão setoriais do Governo do Estado de Santa Catarina (PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO), para a implantação de práticas de pesquisa e inovação através do apoio ao Programa de Fomento a Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para Atender a Demanda da Sociedade Catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 05/2021. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC, no endereço: <http://www.fapesc.sc.gov.br>. DATA: Florianópolis, 12 de março de 2021. SIGNATÁRIO: Fabio Zabot Holthausen pela FAPESC.
Cod. Mat.: 725615**